



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de peças em geral para manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas, destinadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DENTE ESCAVADEIRA P/PC150/160/200(REFORÇADO)-REF:2057019570				
	DENTE ESCAVADEIRA P/PC150/160/200(REFORÇADO)-REF:2057019570				
		560.00	UNIDADE	223,333	125.066,48
00002	DENTE P/ ESCAVADEIRA(REFORÇADO PINO-REF:1U3352				
	DENTE P/ ESCAVADEIRA(REFORÇADO PINO-REF:1U3352				
		400.00	UNIDADE	230,667	92.266,80
00003	DENTE P/ ESCAVADEIRA MOD.(CURTO)-REF:61Q631310				
	DENTE P/ ESCAVADEIRA MOD.(CURTO)-REF:61Q631310				
		400.00	UNIDADE	248,667	99.466,80
00004	DENTE CARREGADEIRA(FURO 1")AMARELO/W20 TODAS- REF:E157559				
	DENTE CARREGADEIRA(FURO 1")AMARELO/W20 TODAS- REF:E157559				
		96.00	UNIDADE	452,667	43.456,03
00005	RODA GUIA P/PC TODAS REF:81N613010				
	RODA GUIA P/PC TODAS REF:81N613010				
		36.00	UNIDADE	3.984,000	143.424,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00006	RODA GUIA P/PC CAT 320 TODAS C/ MANCAL REF: 1132907		
	RODA GUIA P/PC CAT 320 TODAS C/ MANCAL REF: 1132907		
	24.00 UNIDADE	4.300,000	103.200,00
00007	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL P/PC REF:31Q610050		
	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL P/PC REF:31Q610050		
	6.00 UNIDADE	31.933,333	191.600,00
00008	BOMBA HIDRAULICA REF:60081915		
	BOMBA HIDRAULICA REF:60081915		
	6.00 UNIDADE	53.066,667	318.400,00
00009	LAMINA 13 FUROS PARA PATROL NEW HOLLAND COD 71104135		
	LAMINA 13 FUROS PARA PATROL NEW HOLLAND COD 71104135		
	48.00 UNIDADE	1.523,333	73.119,98
00010	LAMINA 10 FUROS PARA PATROL CASE COD:112946A1		
	LAMINA 10 FUROS PARA PATROL CASE COD:112946A1		
	48.00 UNIDADE	1.409,333	67.647,98
00011	LAMINA DE CORTE PARA PÁ CARREGADEIRA COD: 372081A1		
	LAMINA DE CORTE PARA PÁ CARREGADEIRA COD: 372081A1		
	36.00 UNIDADE	4.660,000	167.760,00
00012	MOTOR E REDUTOR DESLOCAMENTO P/ PC REF:31N640050		
	MOTOR E REDUTOR DESLOCAMENTO P/ PC REF:31N640050		
	6.00 UNIDADE	36.066,667	216.400,00
00013	CANGAIA P/ PC CAT 320 TODAS- REF:1175553		
	CANGAIA P/ PC CAT 320 TODAS- REF:1175553		
	30.00 UNIDADE	1.686,667	50.600,01
00014	RASPADOR CONCHA PC 70MM REF:S700070206		
	RASPADOR CONCHA PC 70MM REF:S700070206		
	220.00 UNIDADE	32,000	7.040,00
00015	RASPADOR CONCHA PC200 80MM REF:S700080206		
	RASPADOR CONCHA PC200 80MM REF:S700080206		
	300.00 UNIDADE	28,667	8.600,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00016	ROLETE INFERIOR P/ PC REF:81N611010		
	ROLETE INFERIOR P/ PC REF:81N611010		
	75.00 UNIDADE	1.343,333	100.749,98
00017	COROA GIRO (CIRCULO) P/ PC REF: 81N600021		
	COROA GIRO (CIRCULO) P/ PC REF: 81N600021		
	6.00 UNIDADE	27.633,333	165.800,00
00018	COROA GIRO P/ PC CAT 320 REF: 2276081		
	COROA GIRO P/ PC CAT 320 REF: 2276081		
	6.00 UNIDADE	27.333,333	164.000,00
00019	PINO PARA ESTEIRA DE TRATOR DE ESTEIRA		
	PINO PARA ESTEIRA DE TRATOR DE ESTEIRA		
	360.00 UNIDADE	140,667	50.640,12
00020	BUCHA PARA ESTEIRA DE TRATOR DE ESTEIRA		
	BUCHA PARA ESTEIRA DE TRATOR DE ESTEIRA		
	360.00 UNIDADE	153,667	55.320,12
00021	PINO CONCHA CAT 320 REF:2543053		
	PINO CONCHA CAT 320 REF:2543053		
	40.00 UNIDADE	1.075,830	43.033,20
00022	PINO CONCHA CAT 320D REF:2543052		
	PINO CONCHA CAT 320D REF:2543052		
	48.00 UNIDADE	1.104,000	52.992,00
00023	PINO DA CONCHA REF: 61N611081		
	PINO DA CONCHA REF: 61N611081		
	48.00 UNIDADE	1.003,333	48.159,98
00024	PINO DA CONCHA REF: 61N611100		
	PINO DA CONCHA REF: 61N611100		
	36.00 UNIDADE	1.083,333	38.999,99
00025	PINO CONCHA C/ CABEÇA REF:61N611111		
	PINO CONCHA C/ CABEÇA REF:61N611111		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	60.00 UNIDADE	1.183,333	70.999,98
00026	BUCHA DA CONCHA REF:31YC11240		
	BUCHA DA CONCHA REF:31YC11240		
	120.00 UNIDADE	255,333	30.639,96
00027	BUCHA DA CONCHA -REF: X124802100		
	BUCHA DA CONCHA -REF: X124802100		
	120.00 UNIDADE	258,333	30.999,96
00028	FILTRO COMBUSTIVEL PARA 120B/D4/D5/D6/930 (BLINDADO)REF:1P2299		
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA 120B/D4/D5/D6/930 (BLINDADO)REF:1P2299		
	150.00 UNIDADE	72,333	10.849,95
00029	FILTRO COMBU. CAT 320C/CL/325BL (BLINDADO) REF:1R0751		
	FILTRO COMBU. CAT 320C/CL/325BL (BLINDADO) REF:1R0751		
	120.00 UNIDADE	82,333	9.879,96
00030	FILTRO COMB. CAT (BLINDADO) 120K/140K REF:1R0762		
	FILTRO COMB. CAT (BLINDADO) 120K/140K REF:1R0762		
	36.00 UNIDADE	155,000	5.580,00
00031	FILTRO SEPARAD AGUA PC200/240-8/D51/D61 REF:6003193610		
	FILTRO SEPARAD AGUA PC200/240-8/D51/D61 REF:6003193610		
	120.00 UNIDADE	149,000	17.880,00
00032	FILTRO COMB. CUMMINS B/C (C/ DRENO) REF:3903410		
	FILTRO COMB. CUMMINS B/C (C/ DRENO) REF:3903410		
	300.00 UNIDADE	91,667	27.500,10
00033	MOLA ESTICADOR CAT320D/320DL/320D2/320D2L-REF:3408237		
	MOLA ESTICADOR CAT320D/320DL/320D2/320D2L-REF:3408237		
	12.00 UNIDADE	3.123,333	37.480,00
00034	MOLA ESTICADOR REF:81N614120		
	MOLA ESTICADOR REF:81N614120		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		36.00 UNIDADE	2.893,333	104.159,99
00035	RETENTOR MOTRIZ D6/CUBO 966-REF:5M1176			
	RETENTOR MOTRIZ D6/CUBO 966-REF:5M1176			
		60.00 UNIDADE	346,000	20.760,00
00036	BANCO BASE MOVEEL ALMOFADA SOFT C/ APOIO BRAÇO-REF:CT2825			
	BANCO BASE MOVEEL ALMOFADA SOFT C/ APOIO BRAÇO-REF:CT2825			
		12.00 UNIDADE	1.793,333	21.520,00
00037	SEGMENTO D6 (CADA LADO)-REF:5S0050			
		12.00 UNIDADE	2.610,000	31.320,00
00038	COLAR ESTEIRA 49 ELOS- REF:1941608			
	COLAR ESTEIRA 49 ELOS- REF:1941608			
		12.00 UNIDADE	22.270,000	267.240,00
00039	PINO CONCHA REF: 61N611091			
	PINO CONCHA REF: 61N611091			
		48.00 UNIDADE	1.301,000	62.448,00
VALOR TOTAL R\$				3.177.001,47

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de peças em geral, acima elencadas, atenderão as necessidades do Município de Itaituba, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem em uma de suas competências, a manutenção rodoviária de 3.000 km aproximadamente de estrada e vicinais dentro do município de Itaituba e dispõe de diversas máquinas pesadas para a manutenção constante nestas estradas municipais, dando uma melhor trafegabilidade para o escoamento da produção dos pequenos e médios produtores rurais.



2.1.2. A zona urbana também sob a competência desta secretaria tem uma malha viária de aproximadamente 450 km de vias onde realiza serviços de abertura de ruas e manutenção das vias urbanas com pavimentação laterítica. Tais equipamentos também dão assistência na coleta de resíduos, retirada de entulhos, transporte e distribuição de agregados e outros serviços correlatos.

2.1.3. Para desenvolver todas estas atividades a secretaria dispõe dos seguintes equipamentos, como: 04 (quatro) **Motoniveladoras** NEW HOLLAND (chassis: HBZN0170TJAF06890, HBZN0170KJAF06892, NAAF06583, NAAF06708), 02 (duas) **Motoniveladoras** XCMG, (UG01803AHPB00164, UGO1803AHPB00178), 04 (quatro) **Pá Carregadeiras** NEW HOLLAND, (chassis: HBZN012DCJAE09432, HBZN012DJAE09445, NAAE10989, NAAE11769), 01 (uma) **Pá Carregadeira** CATERPILLAR, (chassis: KLN00640), 05 **Pá Carregadeira** XCMG chassis: (01415, 00660, 01520, 01738, 01581), 01 (uma) **Escavadeira Hidráulica** CATERPILLAR, (chassis: A6F1066), 02 (duas) **Escavadeira Hidráulica** NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN215CKJAA02723, HBZN215CPJAA02686), 01 (uma) **Escavadeira Hidráulica** JOHN DEERE (Chassis 1F9210GXCJD521094), 03 (três) **Retroescavadeira** NEW HOLLAND (chassis: (HBZNB95BTJAH17942, HBZNB95BPJAH17943, NAAH21778), 02 (duas) **Retroescavadeira** JCB, (chassis: S0R3CXTTKJ2674845, S0R3CXTTEJ264659), 02 **Retroescavadeira** XCMG (XT870BR), 02 (dois) **Trator de Esteira** NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN140BJGAC00764, HBZN140BJGAC00814), 01 (uma) **Mini Carregadeira** CATERPILLAR, 01 (um) **Rolo Compactador** DINAPAC (CA25), e outros equipamentos que necessitam constantemente de manutenção preventiva e corretiva para garantir o funcionamento normal, bem como prolongar a vida útil dos mesmos.

2.1.4. Devido o uso constante dos equipamentos é normal um desgaste frequente. Desta forma necessita-se da aquisição das peças em geral, conforme consta nos autos para a realização da manutenção dos equipamentos e, em contra partida, contar com equipamentos e maquinas pesadas boas e em funcionamento para trabalhar.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças em geral, conforme o MEMO. nº 0171/2021, de 23 de novembro de 2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1179/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Orismar Pereira Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. José Alcir Oliveira da Silva-Diretor Administrativo de Infraestrutura. Neste passo a Diretoria de Compr as através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de peças em geral deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses,



contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de peças em geral** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de peças em geral até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade de peças em geral deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto as peças em geral, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:



ício 2022 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado local, especificamente para este procedimento.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 04 de Novembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)